

Id:030E6B1CFAF76EAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.433/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol situado no Parque das Opalas de Arena Sergio de Macedo Costa – Arena Serjão e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Campo de Futebol situado no Parque das Opalas de Arena Sergio de Macedo Costa – Arena Serjão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.


 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:0471B09558816EBD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.434/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Pracinha ao lado do Grupo Escolar Marechal Pires Ferreira próximo ao Detran de Pracinha Maria Miriam Pereira e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Pracinha ao lado do Grupo Escolar Marechal Pires Ferreira próximo ao Detran de Pracinha Maria Miriam Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.


 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:0047E02C3FE36EC8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.435/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Pracinha ao lado do Grupo Escolar Marechal Pires Ferreira de Pracinha Irismar Rosa da Silva Nunes Pantaleão e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Pracinha ao lado do Grupo Escolar Marechal Pires Ferreira de Pracinha Irismar Rosa da Silva Nunes Pantaleão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.


 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:1518F239BAF96ECA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
 CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.436/2023, de 10 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada C do Loteamento Umburana de Rua Rio dos Matos e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada C do Loteamento Umburana de Rua Rio dos Matos, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.


 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal